

Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
OUREM /PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5216427/SEVERINO REIS DOS SANTOS (SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/01/2011 a 18/01/2011<br  
Ordenador: JOSÉ SANTOS CROELHAS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224929**  
**PORTARIA: 5895/2011**

Objetivo: Entrega de generos alimentícios nas escolas estaduais no município de Ourem  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 734 DE 07/04/1992  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
OUREM /PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
6012736/RUI TUPINAMBAS LOBATO FAVACHO (ESCREV. DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/01/2011 a 18/01/2011<br  
Ordenador: JOSÉ SANTOS CROELHAS

**DIÁRIA**  
**PORTARIA Nº. 14 /2011-GAB/SIND**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224917**  
**PORTARIA Nº. 14 /2011-GAB/SIND.**  
**BELEM, 15 DE ABRIL DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos trazidos no processo nº 2010/000393077;  
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultoria Jurídica do Núcleo de Prevenção/OUVIDORIA/ SEDUC;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATORIA para apurar fatos constantes nos autos do Processo nº 393077/2010, no que tange a suposta prática de irregularidades cometida por servidor desta SEDUC, ocorrido na E.E.E.F. "Cruzeiro do Sul", localizada na Estrada do Outeiro;  
II – CONSTITUIR a Comissão formada pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNE DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, SUELY BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1, e MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº 5210895-1, para sob a Presidência do primeiro, e em Comissão, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
III – DELIBERAR que o Colegiado Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;  
IV – DETERMINAR à Gerência de Registrar e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 13/2011-GAB/SIND**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224888**  
**PORTARIA Nº. 13 /2011-GAB/SIND.**  
**BELEM, 15 DE ABRIL DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.  
CONSIDERANDO os fatos trazidos no processo nº 2009/000243056;  
CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Núcleo Jurídico/ SEDUC;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATORIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo nº 243056/2009, com o suposto envolvimento de servidor desta SEDUC;  
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ELIANA NOBRE DE BRITO PEREIRA PONCADILHA, Mat. nº 396818-3, TANIA MARGARETH GOMES MARQUES, Mat. nº 240338-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, respectivamente Presidente e membros, para sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
III – DELIBERAR que o Colegiado Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;  
IV – DETERMINAR à Gerência de Registrar e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Educação.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224910**  
**PORTARIA: 5564/2011**

Objetivo: Fiscalização de obras EE Felipe Patroni,EE Deusalina Carneiro.ETPPde Barcarena,EEEE José Delgados, EE José Maria Machado,escola nova Murutinga,EEEF Bernardino Barros EEF Ernestina Pereira Maia e ETPP Tailândia, levantamento físico: EE Vereador de Jesus Pantoja, EE Eriberto Jaspen, EE Dalila Afonso.  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 734 DE 07/04/1992  
GABINETE DO GOVERNADOR

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ACARA,BARCARENA,ABAETETUBA,MOJU/PA - Brasil  
E TAILÂNDIA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
55589639/ANA CAROLINA FERNANDES PENA (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA) / 6.5 diárias (Completa) / de 04/04/2011 a 10/04/2011<br  
Ordenador: JOSE SANTOS CROELHAS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224970**  
**PORTARIA: 5888/2011**

Objetivo: REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E RETIRADA DE BENS INSERVÍVEIS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SAO FELIX DO XINGU.  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 734 DE 07/04/1992  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SAO FELIX DO XINGU/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
468207/MANOEL COTTA SOARES FILHO (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/05/2011 a 08/05/2011<br  
Ordenador: JOSE SANTOS CROELHAS  
PORTARIA 13/2011-GAB/PAD

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224978**  
**PORTARIA Nº. 13 /2011-GAB/PAD**  
**BELEM, 15 DE ABRIL DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.  
CONSIDERANDO os fatos trazidos no Processo nº 393120/2010;  
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica/ SEDUC;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor MARCOS VINICIUS AMORIM NERY, mat. Nº 57228849/1, pelo cometimento, em tese, de infração disciplinar constante dos arts. 177, I e VI; 178, V e 190, XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;  
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, matrícula nº 5743036-2, SUELY BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1, para sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;  
IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA 12/2011-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224961**  
**PORTARIA Nº. 12 /2011-GAB/PAD**  
**BELEM, 15 DE ABRIL DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.  
CONSIDERANDO os fatos trazidos no Processo nº 403426/2011;  
CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica/ SEDUC;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor KENNEDY SANTANA MARTINS, mat. Nº 57193826/1, pelo cometimento, em tese, de infração disciplinar constante dos arts. 177, VI; da Lei Estadual nº 5.810/94;  
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA Mat. nº. 336068-1, TEREZINHA DE JESUS SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº. 303860/1 e OLAVO CRAVEIRO RODRIGUES, Mat. nº. 57212446-1, para sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;  
IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Educação

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225005**  
**PORTARIA: 5885/2011**

Objetivo: Entrega de genero alimentícios da merenda escolar nas escolas estaduais do município de castanhal  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 734 DE 07/04/1992  
GABINETE DO GOVERANDOR

Origem: BELEM /PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
6012736/RUI TUPINAMBAS LOBATO FAVACHO (ESCREV. DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/03/2011 a 01/03/2011<br  
Ordenador: JOSÉ SANTOS CROELHAS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224989**  
**PORTARIA: 5889/2011**

Objetivo: Entrega de genero alimentícios da merenda escolar nas escolas estaduais do Município de Castanhal  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 734 DE 07/04/1992  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Origem: BELEM /PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
6400400/ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA (AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/03/2011 a 01/03/2011<br  
Ordenador: JOSE SANTOS CROELHAS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224994**  
**PORTARIA: 5894/2011**

Objetivo: Entrega de genero alimentícios da merenda escolar nas escolas estaduais do Município de Castanhal  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 734 DE 07/04/1992  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Origem: BELEM /PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5120330/JOSE CASTRO MASCARENHAS (SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/03/2011 a 01/03/2011<br  
Ordenador: JOSÉ SANTOS CROELHAS  
PORTARIA 14/2011-GAB/PAD

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224997**  
**PORTARIA Nº. 14/2011-GAB/PAD.**  
**BELEM, 15 DE ABRIL DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.  
CONSIDERANDO os termos do processo nº 409138/2011 e anexo 409751/2011;  
CONSIDERANDO parecer exarado pelo Núcleo Jurídico/ SEDUC;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor ALFONSO VARLEY SARMANHO PACHECO, mat. Nº 5348064 pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV e 190, II, e § 2º da Lei Nº 5.810/94;  
II – CONSTITUIR a Comissão formada pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, SAYONARA FONTANA PAIVA Mat. nº. 773573-2 e LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 5706254-1, para sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;  
IV - DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA 15/2011-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225047**  
**PORTARIA Nº. 15/2011-GAB/PAD.**  
**BELEM (PA), 07 DE ABRIL DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2011-PAD, de 07/04/2011, firmado pelo Sr. Presidente dos PAD instaurados nos termos das Portarias nº 021, 023, 024, 026, 027, 028, e 29/2010, de 06.07.2010, publicadas no DOE, Edição nº 31726, de 09.08.2010, Rerratificada pelas Portarias nº 042, 044, 045, 047, 048, 049 e 050/2010 de 11/08/2010, publicadas no DOE, Edição nº 31729 de 12.08.2010, Prorrogadas pela PORTARIA Nº 58/2010 de 14/10/2010, publicada no DOE Edição nº 31775 de 18/10/2010 requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão processante, de que trata as Portarias Rerratificadas de nº 042, 044, 045, 047, 048, 049 e 050/2010 de 11/08/2010, publicadas no DOE, Edição nº 31729 de 12/08/2010, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;  
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão